



# PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, n.º 40  
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI N.º 2.998/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

***“Altera as Leis Municipais 2.583/2010 e 2.913\*2017 que tratam da estrutura de cargos da Câmara Municipal”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o anexo II da Lei Municipal 2.583/2010, quanto ao cargo de auxiliar contábil, passando a vigorar com a remuneração abaixo, mantidas as demais disposições quanto a requisitos de preenchimento e atribuições:

NOME DO CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
AUXILIAR CONTÁBIL	01	R\$ 1694,01

**Art. 2º** Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 2.913/2017, quanto às remunerações dos cargos de Diretor Financeiro, Diretor Legislativo e Assessor Especial II, mantidas as demais disposições quanto a requisitos de preenchimento e atribuições, passando a vigorar com a redação e valores abaixo:

NOME DO CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
DIRETOR FINANCEIRO	01	R\$ 3.800,00
DIRETOR LEGISLATIVO	01	R\$ 3.800,00
ASSESSOR ESPECIAL II	07	R\$ 1.000,00

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos vinte dias do mês de maio de 2019.

  
**JOSÉ DE BARROS NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em  
20 de maio 2019.

  
**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,**  
*Secretário Municipal de Administração  
e Finanças, por nomeação na forma da  
Lei.*

**CERTIFICA**, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº **2.998/2019** de 20 de maio de 2019, que “Altera as Leis Municipais 2.583/2010 e 5.913\*2017 que tratam de estrutura de cargos da Câmara Municipal”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

*Baixo Guandu (ES), 20 de maio 2019.*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*